



### PROTOCOLO DE RECIPROCIDADE Nº 1/2021

PROTOCOLO DE RECIPROCIDADE ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO – ESMAGIS-MT, O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC-MT, O NÚCLEO GESTOR DA RESTAURATIVA **NUGJUR-MT**, COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - CEMULHER-MT E O GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO **CARCERÁRIO SISTEMA** SOCIOEDUCATIVO – GMF, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, doravante denominada ESMAGIS-MT, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Desembargador Marcos Henrique Machado, matrícula 23301, no uso das atribuições, o NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, doravante denominado NUPEMEC-MT, representado por seu Presidente, Desembargador Mário Roberto Kono de Oliveira, matrícula 4574, o NÚCLEO GESTOR DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, doravante denominado NUGJUR-MT, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora Clarice Claudino da Silva, matrícula 3405, a COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CEMULHER-MT**, neste ato representada pela Coordenadora, Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, matrícula 54, e o GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GMF-MT, neste ato representado pelo seu Supervisor, Desembargador Orlando de Almeida Perri, matrícula 25, órgãos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com sede no Centro Político Administrativo, s/nº, Anexo "Desembargador Antônio de Arruda", Cuiabá-MT - CEP: 78050-970, **RESOLVEM** celebrar o presente PROTOCOLO DE RECIPROCIDADE, mediante as seguintes cláusulas:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Reciprocidade tem por objeto a integração de atividades pedagógicas entre a ESMAGIS-MT, o NUPEMEC-MT, o NUGJUR-MT, a CEMULHER-MT e o GMF-MT visando a formação e capacitação de magistrados, servidores e profissionais convidados nos seguintes temas: justiças terapêutica, restaurativa e sistêmica; sistema multiportas; meios autocompositivos e adequados de solução de conflitos; cultura da paz; desenvolvimento, promoção e realização de ações preventivas ou de orientação voltadas ao rompimento do ciclo de violência e reestruturação das rotinas cotidianas das mulheres vitimadas, dos agressores, das crianças e adolescentes; monitoração e fiscalização do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas, na forma presencial, virtual ou de ensino à distância.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE RECIPROCIDADE

- 1) designação de magistrados e servidores para elaboração e execução de projetos pedagógicos de interesse comum;
- 2) disponibilização de pessoal para consecução de atividades pedagógicas a serem desenvolvidas conjuntamentes;
- 3) informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste protocolo;
- 4) atendimentos às programações definidas conjuntamente, em local, dia e horário, bem como na forma ajustada;
- 5) cessão de estruturas físicas, materiais e equipamentos de tecnologia de informação;
- 6) contratação de serviços e pagamentos de horas-aulas por coordenação, monitoria, instrução, palestras e debates;
- 7) compartilhamentos de pesquisas, estudos, orientações e recomendações acadêmicas;
- 8) mobilização do público-alvo nos cursos e demais eventos promovidos;
- 9) certificação das atividades pedagógicas desenvolvidas;
- 10) notificação de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes deste instrumento.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para a execução do objeto pactuado neste termo, os signatários desenvolverão, conjuntamente, planos de trabalhos para cada curso e/ou evento, que passará a integrar este instrumento como apêndices.

# CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelos signatários, os quais farão uso de suas respectivas atribuições, conhecimentos e experiências para cada atividade a ser realizada.

# CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Os magistrados e os servidores que atuarem nas atividades pedagógicas previstas neste protocolo manterão suas vinculações funcionais e subordinação nas unidades e/ou órgãos de origem.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As atividades pedagógicas iniciadas serão custeadas pelos recursos destinados à ESMAGIS-MT pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a partir de solicitação do NUPEMEC-MT, do NUGJUR-MT, da CEMULHER e do GMF-MT à ESMAGIS-MT pelos sistemas internos PAV – Protocolo Administrativo Virtual –, e CIA – Controle de Informações Administrativas –, do e. TJMT.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Protocolo de Reciprocidade será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse dos signatários, a cada 2 (dois) anos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser rescindido, de comum acordo por quaisquer dos signatários, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das intenções nele contidas, sem prejuízo das atividades em desenvolvimento.





# CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, que será providenciada pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, por assinatura eletrônica, com aprovação da Presidente do e. TJMT, Desembargadora Maria Helena G. Póvoas, matrícula 11698, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá, 2 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Helena G. Póvoas Presidente do TJMT

Desembargador Marcos Machado Diretor-Geral da ESMAGIS-MT

Desembargador Mário Roberto K. de Oliveira Presidente do NUPEMEC-MT

Desembargadora Clarice Claudino da Silva Presidente do NUGJUR-MT

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro Coordenadora da CEMULHER-MT

Desembargador Orlando de Almeida Perri Supervisor do GMF-MT